



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

Câmara Munic. de São Salvador do TO.

Aprovado por: *Unanimidade*

07 / 01 / 2026

Ementa: ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO CONTROLE INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, no uso de sua competência legal e regimental, e em conformidade com o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando a necessidade de atualização do vencimento do servidor desta Casa de Leis, o qual não recebem reajuste desde 2019, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecido, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o salário base do Controle Interno da Câmara Municipal de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, conforme tabela a seguir:

Cargo	Salário Base
Controle Interno	R\$ 2.500,00

Art. 2º - O valor estabelecido no Art. 1º será devido pelo Poder Legislativo considerando o dia 1º de janeiro de 2026 como data base para pagamento.

Art. 3º - Fica assegurada, a revisão anual geral ao valor fixado no artigo art. 1º conforme estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, Utilizando para tanto o índice oficial INPC/IBGE, somente para recompor a perda do valor aquisitivo da moeda respeitado o princípio da anualidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, 07 de janeiro de 2026.

CASSIO AURELIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO HENRIQUE F. GONÇALVES
Vice-presidente

WANDERSON G. MOURA
1º Secretário

MARCOS P. MARTINS
2º secretário